LEI Nº. 5.190 DE 30/10/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 2.250,00
Recurso 312 – Recurso CREAS Estado

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 36.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 2.250,00
Recurso 312 – Recurso CREAS Estado

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00 Transf a Instituições Privadas sem fins lucrativos... 36.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/10/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento